

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - Descrição das Necessidades

O Município de Orleans não dispõe de transporte público coletivo destinado à população em geral, havendo apenas transporte escolar voltado a estudantes da rede municipal e estadual. Essa lacuna compromete a mobilidade urbana, o acesso a serviços essenciais (saúde, educação, lazer, emprego) e amplia desigualdades socioeconômicas entre cidadãos com veículo próprio e os que dependem de meios informais de deslocamento.

O objetivo da contratação é a realização de estudo de viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental para implantação do transporte público coletivo municipal dentro do território do município, permitindo que a Administração defina o modelo mais eficiente, econômico e sustentável de prestação do serviço, em consonância com o Plano de Governo.

2 - Área Requisitante

- Secretaria de administração

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar desta licitação todos os interessados, desde que devidamente regulamentadas e pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Atendendo as disposições do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

- Registro ativo da empresa como Pessoa Jurídica e apresentação de documentação legal e fiscal, conforme solicitado na habilitação.
- A empresa deverá apresentar 1 (um) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado junto ao CREA ou CAU onde conste que a empresa proponente, presta ou prestou satisfatoriamente, serviço similar ao do objeto da licitação
- Apresentem toda a documentação solicitada referente à habilitação.

4 - Levantamento de Mercado

Para a pesquisa de contratações similares, consideraram-se municípios com população de até 60.000 habitantes, adotando como referência o porte utilizado pela ANTP/SIMOB, cujo sistema trabalha com o universo de cidades com 60 mil habitantes ou mais (logo, o recorte “até 60 mil” posiciona Orleans imediatamente abaixo das coortes usuais do SIMOB, preservando comparabilidade entre municípios de pequeno porte). As contratações analisadas foram realizadas em 2025 e publicadas no PNCP.

Justificativa do recorte e obrigatoriedade do PlanMob

O limite superior de 60 mil (ANTP/SIMOB) evita misturar Orleans com cidades médias/grandes, alinhando a análise à escala operacional de municípios pequenos. Ademais, Orleans está legalmente obrigado a elaborar e manter o Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) por possuir população superior a 20 mil habitantes, conforme a Lei nº 12.587/2012 (PNMU).

5. QUADRO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Un	Qtde.
------	---------------	----	-------

1	Plano de Trabalho e Metodologia Detalhada (cronograma físico de 22 semanas; matriz RACI; plano de coleta de dados).	Unid.	01
2	Diagnóstico de Mobilidade: perfil socioeconômico; padrões de viagem; oferta atual (formal/informal); gargalos; acessibilidade universal.	Unid.	01
3	Estimativa de Demanda: cenários BAU e com serviço; métodos diretos/indiretos; elasticidades; picos.	Unid.	01
4	Desenho do Serviço: rotas, linhas, quadros de horários, frequências, tempos de viagem, integração, indicadores de nível de serviço.	Unid.	01
5	Infraestrutura Necessária: pontos/paradas, abrigos, sinalização viária, eventuais terminais/mini-terminais; padrões de mobiliário e manutenção.	Unid.	01
6	Frota e Tecnologia: tipologia (diesel Euro VI, gás, híbrido, elétrico); TCO; plano de transição energética; requisitos de telemetria e bilhetagem.	Unid.	01
7	Modelagem Econômico-Financeira: CAPEX/OPEX; matriz tarifária, cenários de subsídio tarifário e de gratuidade; payback, VPL, TIR, índice de cobertura tarifária.	Unid.	01
8	Análise Jurídico-Institucional: execução direta x concessão/permissão (Lei nº 8.987/1995); riscos; matriz de responsabilidades; minutas-guia (termo de referência para a próxima fase e, se aplicável, diretrizes para minuta de edital/contrato de concessão).	Unid.	01
9	Avaliação Ambiental e Social: emissões evitadas; ruído; gestão de resíduos; medidas mitigadoras; indicadores de acesso da população de baixa renda.	Unid.	01
10	Plano de Implementação: fases, marcos, custos por fase, governança, indicadores de desempenho (KPIs), matriz de riscos (probabilidade x impacto) com mitigação e responsáveis.	Unid.	01
11	Consulta/Audiência Pública: materiais e relatório de participação social (se previsto).	Unid.	01
12	Relatório Integrado Final + sumário executivo para tomada de decisão, apresentações e base de dados (planilhas de modelagem, DXF/DWG, shapefiles/GeoJSON, relatórios em PDF/Word).	Unid.	01

Crerérios de Aceitaçaça (todos os produtos): consistência metodológica; reprodutibilidade dos cálculos; integridade dos dados; conformidade com normas; compatibilidade SIG (WGS84); entregas dentro do cronograma; apresentações para a equipe municipal.

6 - Descrição da Solução como um todo

A contratação prevê a seleção de consultoria especializada para elaborar um estudo integrado de viabilidade que contemple as dimensões técnica, econômica, jurídica e ambiental do transporte coletivo municipal. O trabalho deverá analisar diferentes alternativas de implantação, comparando seus custos, benefícios e riscos, de modo a indicar o arranjo institucional mais adequado – seja execução direta pela Administração ou delegação por concessão/permissão. Além disso, a contratada deverá entregar todos os produtos técnicos necessários (relatórios, planilhas, mapas, modelagens e minutas orientativas), de forma a subsidiar a Prefeitura na fase seguinte do processo, que poderá envolver a implantação direta do serviço ou a abertura de procedimento licitatório para sua operação.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A presente contratação refere-se à execução de um único serviço especializado de consultoria, a ser realizado por empresa ou entidade com experiência comprovada em estudos de mobilidade urbana e transporte coletivo.

Esse serviço, contratado em lote único, deverá contemplar todas as entregas descritas neste ETP, incluindo:

- Diagnóstico da mobilidade urbana;
- Estimativa de demanda e definição de rede (linhas, rotas e horários);
- Avaliação econômico-financeira, com modelagem tarifária e subsídios;
- Análise jurídica comparativa entre execução direta e concessão/permissão;
- Estudo de sustentabilidade ambiental;
- Identificação de necessidades de infraestrutura de apoio;
- Plano de implementação com matriz de riscos;
- Relatório integrado final, em formato digital e físico, acompanhado de bases de dados editáveis.

Assim, a quantidade a ser contratada corresponde a **01 (um) serviço completo**, cujo escopo engloba a elaboração e entrega de todos os produtos técnicos mínimos exigidos neste estudo.

8 - Estimativa do valor da Contratação

Universo e fonte dos dados. A pesquisa de contratações similares considerou municípios com população de até 60.000 habitantes (porte de referência ANTP/SIMOB) e contratações realizadas no ano de 2025, publicadas no PNCP. Selecionaram-se processos com objeto/escopo equivalentes ao deste estudo e com documentação suficiente para aferição do valor.

Município	Licitação	População Município	Valor da contratação	Data da licitação	Correção jan/2026	Valor corrigido (Janeiro/2026)
Santiago-RS	Inexigibilidade 021/2025	48938	R\$ 42.000,00	07/2025	2,26%	R\$ 42.949,20
Serra Negra-SP	Dispensa de licitação nº 223/2025	29894	R\$ 18.800,00	05/2025	4,18%	R\$ 19.585,84
Campos do Jordão-SP	Pregão eletrônico nº 005/2025	46974	R\$ 218.234,03	03/2025	5,07%	R\$ 229.298,50
Porto Ferreira-SP	Dispensa de licitação nº 12/2025	52649	R\$ 69.000,00	09/2025	1,34%	R\$ 69.924,60
São Gabriel de Palha-ES	Concorrência Eletrônica Nº 001/2025	39085	R\$ 90.000,00	07/2025	2,26%	R\$ 92.034,00
Na amostra saneada (PNCP/2025), obtivemos média ≈ R\$ 90.758,43 desvio-padrão ≈ R\$ 81.128,380 e, portanto, CV ≈ 90%. Logo, CV > 25%, enquadrando-se no cenário heterogêneo — caso em que o Manual do STJ recomenda a mediana como medida de tendência central para o valor de referência. Por isso, adota-se a mediana = R\$ 69.924,60 como valor estimado.			Média			R\$ 90.758,43
			Desvio padrão			R\$ 81.128,38
			Variação			90%
			Mediana			R\$ 69.924,60

Valor estimado de: **R\$ 69.924,60**

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não recomendado parcelar: os produtos são interdependentes, exigem coerência metodológica e validação cruzada (demanda ↔ rede ↔ finanças ↔ jurídico ↔ ambiental). O fatiamento elevaria risco de inconsistências e custos de transação.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Entretanto, a realização do estudo se justifica por sua natureza exploratória e preparatória, constituindo etapa essencial para embasar futuras decisões administrativas quanto à implantação ou não do sistema de transporte coletivo municipal.

O estudo permitirá à Administração conhecer com profundidade a realidade da mobilidade urbana local, avaliar cenários de custos e benefícios, estimar a necessidade de subsídios e identificar modelos de gestão e financiamento possíveis. Dessa forma, mesmo sem previsão orçamentária atual, o investimento no estudo está alinhado aos princípios do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 – planejamento, eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público – além de abrir espaço para adequações futuras no PPA, LDO e LOA, caso se conclua pela viabilidade da implantação do serviço.

12 - Resultados Pretendidos

- Base técnica e legal para decisão sobre modelo de prestação.
- Rede planejada com rotas/horários/frequências compatíveis com a demanda.
- Estimativa tarifária e de subsídio fundamentadas.
- Redução de emissões e melhoria de acessibilidade para população de baixa renda.
- Documentos e dados prontos para a próxima fase licitatória.

13 - Providências a serem adotadas

- Acompanhamento da execução do estudo técnico pela Secretaria de Administração.
- Validação do estudo com base nos requisitos de viabilidade econômica, logística, roteirização, pontos de parada, demanda populacional e impactos sociais.
- Divulgação dos resultados para engajamento da população – de preferência audiência pública - conforme compromisso de transparência do plano de governo.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração do estudo não gera impactos ambientais diretos. Contudo, com a futura implementação do sistema de transporte é esperado que venha a reduzir emissões per capita, poeira e ruído; promover modais menos intensivos em carbono.

15 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo

(X) Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

16 - Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A contratação do estudo técnico é de extrema importância para o planejamento de um sistema de transporte coletivo urbano em Orleans/SC, atendendo às necessidades de mobilidade da população e promovendo inclusão social, sustentabilidade e alinhamento com o plano de governo. A viabilidade está condicionada à aprovação orçamentária pela Administração.

Responsáveis:

Airton Bratti Coan
Secretário de administração

Filipe Rossi
Engenheiro Civil

Orleans, 06 de fevereiro de 2026.